



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 20 fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 3988 – Decreto Executivo nº 034 de 20/02/2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 034/2020

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal das Juventudes e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA E O DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a IVª Conferência Municipal das Juventudes, com o objetivo geral de estabelecer a agenda de juventude, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de participação juvenil, fortalecendo o combate a todas as formas de preconceito e a efetivação das políticas públicas de Juventude.

Art. 2º - A IVª Conferência Municipal das Juventudes é uma etapa integrante da IV Conferência Nacional de Juventude, bem como uma etapa integrante da V Conferência Estadual das Juventudes.

Parágrafo Único. A Conferência terá o tema: “Novas perspectivas para a juventude”.

Art. 3º - A IVª Conferência Municipal das Juventudes realizar-se-á no período de 26 de Março de 2020.

Parágrafo Único. O local para realização da IVª Conferência Municipal será objeto de resolução específica da Prefeitura Municipal de Caratinga.

Art. 4º- Fica instituída a Comissão Organizadora da IVª Conferência Municipal das Juventudes, sob a coordenação do Gestor/Coordenador de Juventude do Município, a ser integrada por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

Poder Público Municipal:

- I. Luciana Terezinha Santana
- II. Vinicius de Souza Faria

Sociedade Civil:

- III. Lucas dos Santos Cathoud
- IV. Glenda Carvalho de Oliveira

Parágrafo 1º: Compete a Comissão Organizadora:

- I. Planejar, coordenar e promover a IVª Conferência Municipal das Juventudes;
- II. Mobilizar a sociedade civil e o poder público, para organizarem e participarem da conferência;
- III. Elaborar a metodologia, programação e regimento interno da etapa municipal;
- IV. Realizar a sistematização das propostas da conferência municipal, para enviar para etapa estadual
- V. Elaborar o relatório final da IVª Conferência Municipal das Juventudes e encaminhar para a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual das Juventudes;
- VI. Avaliar a IVª Conferência Municipal das Juventudes;
- VII. Organizar os arquivos referentes ao processo de organização e realização da IVª Conferência Municipal das Juventudes;
- VIII. Deliberar sobre todas as questões referentes à IVª Conferência Municipal das Juventudes que não estejam previstas no regimento.

Parágrafo 2º: Para cumprir seus objetivos, a Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores, gestores, especialistas e representantes de órgãos e instituições públicas e privadas de reconhecida competência.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 20 de Fevereiro de 2020.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal